

DECRETO Nº 28.191/2015.

Súmula: “Declara para fins de utilidade pública, áreas de terras com a finalidade de constituir servidão amigável administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 7023/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

1 – Área: 209,50m²

Proprietário: Meftódio Odppis, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano de forma triangular sob denominação “F-1”, com a área de 7.131,00m², sito no lugar Rosa Soares, em Araucária, conforme consta na matrícula nº **22.213** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária – PR, **uma área de 209,50m²** destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitários, com a seguinte **descrição:**

O ponto de partida foi estabelecido na estação **A**, situada na divisa no lote J-1, com o Lote F-1, ambos da planta loteamento Centro.

Da estação **A**, AZ 096º06’45”, mediu-se 7,00 m até o **PV-G**.

Do **PV-G**, AZ 062º31’03”, mediu-se 13,50 m até o **PV-H**.

Do **PV-H**, AZ 026º23’20”, mediu-se 18,80 m até o **PV-I**.

Do **PV-I**, AZ 032º48’41”, mediu-se 14,40 m até o **PV-J**.

Do **PV-J**, AZ 039º30’21”, mediu-se 10,35 m até o **PV-K**.

Do **PV-K**, AZ 019º56’48”, mediu-se 17,70 m até o **PV-L**.

Do **PV-L**, AZ 043º11’53”, mediu-se 7,50 m até o **PV-M**.

Do **PV-M**, AZ 023º59’37”, mediu-se 15,50 m até a estação **B**, situada na divisa deste lote, com o lote vizinho.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

2 – Área: 6,20m²

Proprietário: Miguel Eiguel Carvalho, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano sob denominação “J-1”, com a área de 310,00m², situado em Araucária, conforme consta na matrícula nº **18.031** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária – PR, **uma área de 6,20 m²** destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitários, com a seguinte **descrição:**

O ponto de partida foi estabelecido na estação **A**, situada na divisa deste lote, com a margem esquerda do Córrego Sem Denominação.

Da estação **A**, AZ 096°06'45”, mediu-se 3,10 m até a estação **B**, situada na divisa do Lote J-1, com o lote F-1, ambos da planta de Loteamento Centro.

O azimute acima descrito refere-se ao norte e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

3 – Área: 79,20m²

Proprietário: Terezinha Smokovicz, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano sob denominação “A-1”, da quadra 34, da Planta Jardim Chantilly, com a área de 661,50m², situado em Araucária, conforme consta na matrícula nº **20.676** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária – PR, **uma área de 79,20m²** destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitários, com a seguinte **descrição:**

O ponto de partida foi estabelecido na estação **A**, situada no alinhamento predial da Rua Francisco R. Junior, distante a 54,00 m da esquina com a Rua João Romanowski.

Da estação **A**, AZ 160°04'04”, mediu-se 39,60 m até a estação **B**, situada na divisa deste imóvel com o imóvel vizinho.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

4 – Área: 112,40m²

Proprietário: Nivaldo Rezende de Lima e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano com a área de 448,00m², da Planta Jardim Augusta, situado em Araucária, conforme consta na matrícula nº **3.860** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária – PR, **uma área de 112,40m²** destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitários, com a seguinte **descrição:**

O ponto de partida foi estabelecido na estação **A**, situada no alinhamento predial Avenida Brasil, distante a 54,25 m da esquina com a Rua Maria de Lourdes Grabowski Kampa.

Da estação **A**, AZ 034°18'10”, mediu-se 16,70 m até o **PV-BK**.

Do **PV-BK**, AZ 359°05'35”, mediu-se 8,00 m até o **PV-BL**.

Do **PV-BL**, AZ 034°18'10”, mediu-se 31,50 m até a estação **DTI-BM**, situada neste imóvel.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

5 – Área: 126,80m²

Proprietário: Rosi Antônio Baptista e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano, de forma irregular, denominado ISP, com a área de 137.961,00 m², situado em Araucária, conforme consta na matrícula nº 35.067 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária – PR, **uma área de 126,80 m²** destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitários, com a seguinte **descrição:**

O ponto de partida foi estabelecido na estação **A**, situada no final do alinhamento predial da Avenida Maringá.

Da estação **A**, AZ 126°28'27", mediu-se 1,05 m até o **PV-CQ**.

Do **PV-CQ**, AZ 201°08'35", mediu-se 61,30 m até o **PV-CR**.

Do **PV-CR**, AZ 306°28'27", mediu-se 1,05 m até a estação **B**, situada no alinhamento predial, e final da Rua Londrina.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

6 – Área: 46,40m²

Proprietário: DMB Comércio de Imóveis Ltda., com compromisso de compra e venda em favor de **Argemiro Oliveiros dos Santos**, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano sob nº 05, da quadra nº 29, da Planta Jardim Chantilly, com a área de 390,00 m², situado em Araucária, conforme consta na matrícula nº 12.339 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária – PR, **uma área de 46,40 m²** destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitários, com a seguinte **descrição:**

O ponto de partida foi estabelecido na estação **A**, situada na divisa do lote nº 22^a com o lote nº 05, ambos na quadra nº 29.

Da estação **A**, AZ 034°37'51", mediu-se 15,20 m até o **PV-DK**.

Do **PV-DK**, AZ 124°37'51", mediu-se 8,00 m até a estação **B**, situada na divisa do lote nº 05 com o lote nº 06, distante a 14,40 m do alinhamento predial da Rua Paulina Condessa Ferreira.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

7 – Área: 26,00m²

Proprietário: José Carlos Machado dos Santos, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano sob nº 06, da quadra nº 29, da Planta Jardim Chantilly, com a área de 390,00 m², situado em Araucária, conforme consta na matrícula nº **12.346** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária – PR, **uma área de 26,00 m²** destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitários, com a seguinte **descrição:**

O ponto de partida foi estabelecido na estação **A**, situada na divisa do lote nº 05 com o lote nº 06, ambos na quadra nº 29, distante a 14,40 m do alinhamento predial da Rua Paulina Condessa Ferreira.

Da estação **A**, AZ 124°37'51", mediu-se 13,00 m até a estação **B**, situada na divisa do lote nº 06, com o lote nº 07, ambos da quadra nº 29.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

8 – Área: 41,90m²

Proprietário: Imperato Empreendimentos Imobiliários Ltda., ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano sob nº 26, da quadra "D", da Planta Jardim Madri, com a área de 670,76 m², situado em Araucária, conforme consta na matrícula nº **26.952** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária – PR, **uma área de 41,90 m²** destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitários, com a seguinte **descrição:**

O ponto de partida foi estabelecido na estação **A**, situada na divisa do imóvel vizinho, com este imóvel.

Da estação **A**, AZ 117°22'14", mediu-se 1,15 m até o **PV-CL**.

Do **PV-CL**, AZ 124°10'19", mediu-se 19,80 m até a estação **B**, situada no alinhamento predial da Rua Curitiba, distante a 37,95 m com a esquina da Rua Piauí.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das instituições administrativas nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de janeiro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

